

LEI N. 9.246, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

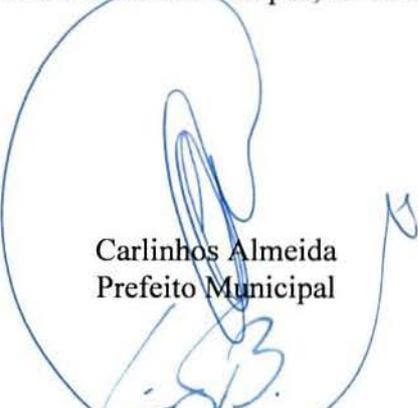
Denomina a área verde localizada entre as ruas Jaú e Leopoldo Drews, no Jardim Topázio, de Praça Maria Aparecida Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área verde localizada entre as ruas Jaú e Leopoldo Drews, no Jardim Topázio, denominada Praça Maria Aparecida Moreira.

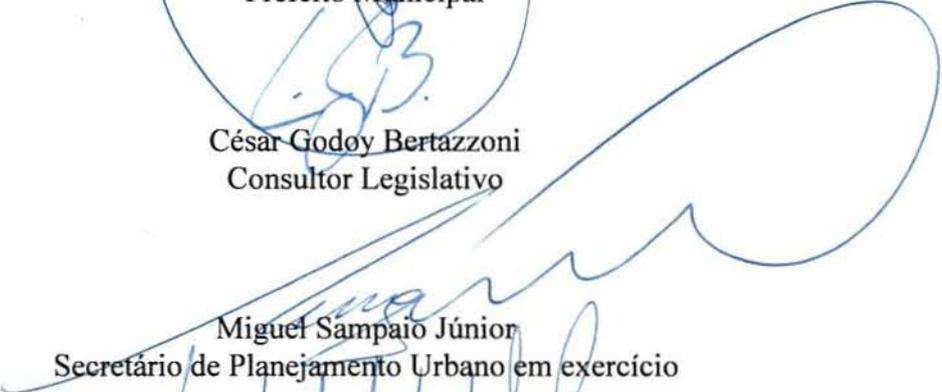
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de abril de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 276/13, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

